

RELATÓRIO DE PROCESSOS SINDLER

CNPJ: 34.449.959/0001-20

Major Amarante, nº 717, Bairro Arigolândia, CEP nº: 76.801-180, Porto Velho – RO

NÚMERO DO PROCESSO: 7009591-79.2017.8.22.0001

Órgão julgador: Porto Velho - 2ª Vara de Fazenda Pública

Classe: Procedimento Ordinário

Valor da causa: R\$ 100.000,00

Autuação: 13/03/2017

Autor: Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Rondônia - SINDLER

Advogado responsável: Estebanez Martins – Advogados Associados

Réu: Estado de Rondônia

Objeto: Reestabelecimento das tabelas referente ao PCCR c/c Pedido de Inconstitucionalidade pela via incidental.

Situação atual: Julgado improcedente. Aguardando remessa ao TJRO para julgamento da apelação.

NÚMERO DO PROCESSO: 7011616-02.2016.8.22.0001

Órgão julgador: Porto Velho - 1º Juizado Especial Cível

Classe: Cumprimento de Sentença (156)

Valor da causa: R\$ 21.740,26

Autuação: 06/03/2016

Autor: Laila da Penha Dal Mas

Réu: Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Rondônia - SINDLER e outros

Advogado responsável: Estebanez Martins – Advogados Associados

Objeto: A Autora é servidora. Danos morais em razão do cancelamento do convênio do plano de saúde contratado com a Unimed e outros.

Situação atual: Julgado procedente. Acordo realizado entre Unimed e a autora, restando um saldo remanescente, (R\$ 1.017,00), o qual a autora pleiteia que a referida diferença seja paga pelo SINDLER e a Independência.

NÚMERO DO PROCESSO: 7017095-10.2015.8.22.0001

Órgão julgador: Porto Velho - 1ª Vara de Fazenda Pública

Classe: Procedimento Ordinário

Valor da causa: R\$ 100.000,00

Autuação: 16/10/2015

Autor: Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Rondônia-SINDLER

Advogado responsável: Estebanez Martins – Advogados Associados

Réu: Estado de Rondônia

Objeto: Ação coletiva visando o pagamento retroativo das diferenças entre as tabelas II e III da lei nº 731/2013 dos meses de março, abril e maio de 2015.

Situação atual: Julgado procedente em parte os pedidos. Remetido ao TJRO para julgamento das apelações.

NÚMERO DO PROCESSO: 7015319-72.2015.8.22.0001

Órgão julgador: Porto Velho - 3ª Vara Cível

Classe: Procedimento Ordinário

Valor da causa: R\$ 10.000,00

Autuação: 07/10/2015

Autor: Benaia Ferreira de Queiroz

Réu: Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Rondônia - SINDLER

Advogado responsável: Estebanez Martins – Advogados Associados

Objeto: A Autora é Servidora. Ação de indenização por danos morais em decorrência da não inclusão do nome da autora no rol de servidores beneficiados, que iriam receber os direitos decorrentes da diferença do precatório nº 200610-35.2009.822.000.

Situação atual: Aguardando julgamento.

NÚMERO DO PROCESSO: 7012632-25.2015.8.22.0001 - Apelação

Órgão julgador: 2ª Câmara Cível – Des. Marcos Alaor

Origem: Porto Velho - 8ª Vara Cível

Classe: Procedimento Ordinário

Valor da causa: R\$ 1.066,40

Autuação: 24/09/2015

Autor: Fernando Cesar Lessa Reis

Réu: Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Rondônia - SINDLER e outro

Advogado responsável: Estebanez Martins – Advogados Associados

Objeto: O Autor é servidor. Ação de cobrança de reembolso c/c indenização por danos materiais e morais e tutela antecipada em decorrência da reincidência unilateralmente do plano de saúde da Unimed com o SINDLER e a não comunicação da rescisão.

Situação atual: Julgado Improcedente. Autos remetidos ao TJ para julgamento do recurso do Autor.

NÚMERO DO PROCESSO: 7011886-60.2015.8.22.0001 - Apelação

Órgão julgador: 1ª Câmara Cível – Des. Sansão Saldanha

Origem: Porto Velho - 8ª Vara Cível

Classe: Procedimento Ordinário

Valor da causa: R\$ 1.070,04

Autuação: 21/09/2015

Autor: Marilzete Gomes Belfort

Réu: Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Rondônia - SINDLER e outro

Advogado responsável: Estebanez Martins – Advogados Associados

Objeto: Ação de cobrança de reembolso c/c indenização por danos materiais e morais e tutela antecipada em decorrência da reincidência unilateralmente do plano de saúde da UNIMED com o SINDLER e a não comunicação da rescisão.

Situação atual: Julgado Improcedente. Autos remetidos ao TJ para julgamento do recurso da Autora.

NÚMERO DO PROCESSO: 0011851-54.2017.1.00.0000 - MI 6803

Órgão julgador: Supremo Tribunal Federal - STF

Relator Atual: MIN. ALEXANDRE DE MORAES

Classe: Procedimento Ordinário – Mandado de Injunção

Valor da causa:

Autuação: 10/10/2017

Autor: Johnes Louis Britto Filho

Advogado responsável: Estebanez Martins – Advogados Associados

Réu: Presidente da República e outros.

Objeto: O Autor é servidor. **Processo de interesse do SINDLER.** O Autor é servidor do sindicato. Busca a contagem especial do seu tempo de serviço para fins de abono de permanência ou eventual aposentadoria integral.

Situação atual: Foram solicitadas informações aos Réus. O feito aguarda julgamento.

NÚMERO DO PROCESSO: 7060999-46.2016.8.22.0001

Órgão julgador: Porto Velho - 10ª Vara Cível

Classe: Procedimento Ordinário

Valor da causa: R\$ 1.0.560,00

Autuação: 30/11/2016

Autor: Marlucia Martins de Abreu

Réu: Instituto Nacional de Seguro Social- INSS

Advogado responsável: Prejudicado

Objeto: **Processo de interesse do SINDLER.** A Autora ajuizou reclamatória, a qual foi realizado acordo. Atualmente encontra-se afastada recebendo benefício. A Autora ingressou com Ação previdenciária de concessão de auxílio acidente (B94) em face do INSS, tendo sido deferido o benefício.

Situação atual: Após a realização de perícia judicial foi constatada a incapacidade de percentual de 50%.

NÚMERO DO PROCESSO: 0009869-49.2010.8.22.0001

Órgão julgador: Porto Velho - 2ª Vara de Fazenda Pública

Classe: Consignação em Pagamento

Valor da causa: R\$ 1.864.100,04

Autuação: 10/07/2017

Autor: Estado de Rondônia

Réu: Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Rondônia - SINDLER e outros

Advogado responsável: Prejudicado

Objeto: Consignação em Pagamento

Situação atual: Não houve intimação do SINDLER, bem como foi excluído da Lide. Remetido ao TJ/RO para apelação.

NÚMERO DO PROCESSO: 7003804-40.2015.8.22.0001

Órgão julgador: Porto Velho - 1ª Vara Cível

Classe: Cumprimento de Sentença

Valor da causa: R\$ 10.000,00

Autuação: 06/08/2015

Autor: Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Rondônia -SINDLER

Advogado Responsável: Estebanez Martins – Advogados Associados

Réu: Unimed Seguros Saúde S/A e outro

Objeto: Reestabelecimento do plano de saúde, o qual foi sumariamente cancelado.

Situação atual: Julgado improcedente. Arquivado definitivamente.

NÚMERO DO PROCESSO: 7002541-02.2017.8.22.0001

Órgão julgador: Porto Velho - 2ª Vara de Fazenda Pública

Classe: Procedimento Ordinário

Valor da causa: R\$ 310.000,00

Autuação: 27/01/2017

Autor: Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Rondônia - SINDLER

Advogado responsável: Morel Marcondes Santos

Réu: Estado De Rondônia

Objeto:

Situação atual: Deferido o prazo para o recolhimento das custas iniciais. Aguardando despacho.

PROCESSO: 0006906-61.2016.8.22.0000 (Arguição de Inconstitucionalidade)

PROCESSO: 0006462-62.2015.8.22.0000 (Apelação)

PROCESSO: 0005934-93.2013.8.22.0001 (Origem)

Órgão julgador: 1ª Câmara Especial - **Relator:** Desembargador Gilberto Barbosa

Órgão julgador: Porto Velho - 2ª Vara de Fazenda Pública

Classe: Procedimento Ordinário – Ação Civil Pública

Valor da causa: R\$ 10.000,00

Autuação: 25/03/2013

Autor: Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Rondônia - SINDLER e Outro

Advogado Responsável: Estebanez Martins – Advogados Associados

Réu: Estado de Rondônia e ALE/RO

Objeto: o restabelecimento do percentual estabelecido na Resolução nº 11/O6-MD, a qual previa que 75% (setenta e cinco por cento) dos cargos em Comissão da Assembleia Legislativa devem obrigatoriamente ser ocupados por Servidores Estatutários.

Situação atual: 1. Julgado procedente o pedido. Declarando incidentalmente a inconstitucionalidade do art. 1º, I da Lei 2.795 de 02/07/2012. 2. Em sentença de julgamento da apelação o Relator incidentalmente a inconstitucionalidade do art. 1º da LCE 2.795/2012 e do art. 8º da LCE 730/2013. 3. O feito aguarda julgamento da arguição de inconstitucionalidade.

NÚMERO DO PROCESSO: 0014805-21.2014.4.01.4100

Órgão julgador: Porto Velho - 1ª VARA FEDERAL – TRF 1ª REGIÃO

Classe: Procedimento Comum

Valor da causa:

Autuação: 14/11/2014

Autor: Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Rondônia - SINDLER

Advogado responsável: Diego Vasconcelos

Réu: UNIÃO e INSS

Objeto: Transposição dos servidores da ALE (ativos, pensionistas e aposentados) para o quadro federal.

Situação atual: Julgado procedente o pedido. A União recorreu. O feito aguarda julgamento recursal.

* Consulta realizada em 31 de janeiro de 2018.